

TERMO ADITIVO Nº 005/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012

PROCESSO SEI Nº 6110.2018/0010040-4

PROCESSO N.º 2011-0.203.407-6

PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP.

OBJETO DO

CONVÊNIO: Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA.

OBJETO DO

ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência para o período de **01/07/2022 a 31/07/2022**, com as mesmas atividades assistenciais conforme Plano de Trabalho e Orçamento.

VALOR TOTAL: R\$ 3.267.391,92 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais, noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.0.



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.687.356/0001-30, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 74 – Perdizes - São Paulo/SP, neste ato, representada por seu presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 005/2022 ao Convênio nº 002/2012**, nos termos das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

- 1.1 Manutenção do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÊA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, conforme Despacho Autorizatório publicado em Diário Oficial da Cidade em data de 09/07/2022, página 124

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

- 3.1 **PRORROGA-SE** o prazo de vigência pelo período de **01/07/2022 a 31/07/2022**, com as mesmas atividades assistenciais, de acordo com Plano de Trabalho e Orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

- 4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/07/2022 a 31/07/2022**, no valor de mensal de **R\$ 3.267.391,92** (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais, noventa e dois centavos), onerando-se a dotação orçamentária nº **84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.0**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

- 5.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Julho/22
Custeio	R\$ 3.267.391,92

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO REPASSE

- 6.1 O valor do repasse de custeio do Termo em epígrafe, para o mês de Julho de 2022 é de **R\$ 3.267.391,92** (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais, noventa e dois centavos), autorizado pela Chefia de Gabinete em documento SEI nº (065679241) e Nota de Reserva nº 41.480, documentos SEI nº (066308871), encartados nos autos do processo.

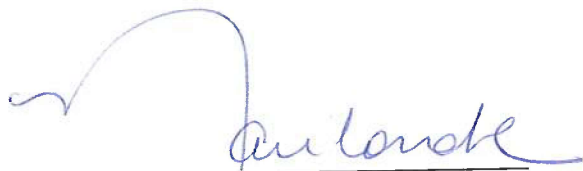
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

- 7.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

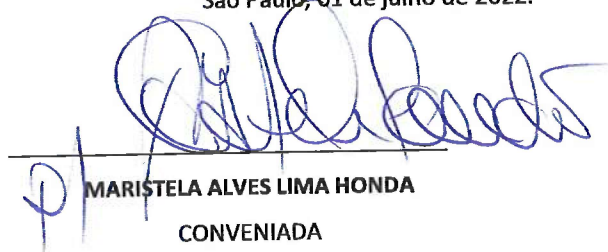
Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de julho de 2022.

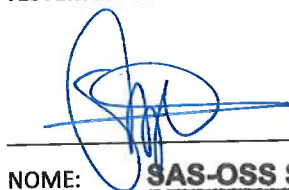


MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONVENIADA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL
DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP

TESTEMUNHAS:



NOME: **SAS-OSS SECONCI**
Sabrina Sacai Mizutani
CPF: Gerente de Atenção à Saúde
CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED]

NOME: LEANDRO CAMARGO DEUS

CPF: [REDACTED]